Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI e da Coordenação de Pós-Graduação – CPG, torna público, que estão abertas, no período de **15/04/2025 a 14/05/2025**, as inscrições para a seleção de candidatos, para ingresso no **CURSO DE MESTRADO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR**, modalidade acadêmico, realizado pelo Programa de **Pós-Graduação em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar**, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, parecer **CNE/CES nº 177/2025**, de **20 de fevereiro de 2025**, reconhecido pela **Portaria MEC N° 213**, de **20 de março de 2025**, que será regido pela **Resolução nº 264/2023 – CONSUN/UEMASUL**, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, pela **Resolução nº 282/2024**, que aprova Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, em **Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar**, por esse edital e demais normas vigentes, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação em **Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar**, Curso de **Mestrado em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar**, modalidade **acadêmico**, compreende a área de concentração em **Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar** com as respectivas linhas de pesquisa – LP:

a) Linha de Pesquisa – LP 01: **Desenvolvimento agrícola e sustentabilidade**

Descrição: Esta linha de pesquisa tem como objetivo produzir conhecimentos científicos, tecnológicos e de inovação que visam desenvolver a produção agrícola de forma sustentável para assegurar a oferta de alimentos. Nesta linha de pesquisa serão realizados estudos relacionados às práticas de manejo sustentável das diversas culturas, incluindo aquelas não convencionais de interesse regional e as PANCs, a resistência de plantas aos estresses bióticos e abióticos, ao aumento da

produtividade hídrica das culturas em geral, a produtividade das plantas nos diferentes ambientes de cultivo, a propagação de plantas, o manejo alternativo de pragas e doenças, o uso da tecnologia de informação para a modelagem de dados na agricultura, transformações na paisagem agrícola e dinâmica socioeconômica, cadeias e arranjos produtivos locais, uso e ocupação da terra.

b) Linha de Pesquisa – LP 02: **Manejo racional dos recursos naturais**

Descrição: Esta linha de pesquisa tem como objetivo produzir conhecimentos científicos, tecnológicos e de inovação que visam aprimorar as práticas de manejo dos sistemas de produção agrícola para preservar os recursos naturais, e também garantir, quantitativamente e qualitativamente, a segurança alimentar. Esta linha de pesquisa está relacionada com práticas conservacionistas e uso sustentável do solo, o estoque de carbono, a microbiologia do solo, a dinâmica da matéria orgânica do solo, o uso de águas residuárias na produção agrícola, o aumento na eficiência do uso dos nutrientes minerais, as fontes alternativas de energia, a utilização de fontes alternativas de nutrientes para as plantas e alimentação animal, a intensificação sustentável na produção de forragens, a indicadores biológicos e químicos da água para avaliação da qualidade, a agricultura de precisão, a integração lavoura-pecuária-floresta e o uso da tecnologia da informação na agricultura irrigada.

1.2 Os candidatos devem concorrer às vagas abertas pelo orientador de uma das linhas de pesquisa do curso, indicando, obrigatoriamente, o nome de um (01) docente da linha pretendida como possível orientador de sua pesquisa.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O público-alvo do **Mestrado em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar** é formado por profissionais graduados nas áreas das Ciências Agrárias, Naturais, Humanas e Sociais Aplicadas ao Agronegócio e afins.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

3 DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO, DA DURAÇÃO E DO HORÁRIO DO CURSO

3.1 O curso de **Mestrado em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar**, encontra-se na Sala 34, 1° Andar, *campus* Imperatriz (CCA) da UEMASUL, localizada na Av. Agrária, nº 100, bairro Colina Park, CEP: 65900-001, Imperatriz/MA.

3.2 O curso tem duração mínima de **18 (dezoito)** meses e máxima de **24 (vinte e quatro)** meses, com início das aulas em setembro de 2025 e defesa da dissertação até agosto de 2027.

3.3 As informações concernentes ao curso de **Mestrado em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar** serão obtidas na secretaria do curso, na UEMASUL, *campus* Imperatriz (CCA), bem como por meio do endereço eletrônico: selecao.agricultura@uemasul.edu.br.

4 DAS VAGAS

4.3 Serão ofertadas um total de **15 (quinze) vagas** neste processo seletivo, distribuídas da seguinte forma:

I. **10 (dez) vagas** para ampla concorrência;

II. **04 (quatro) vagas** para Políticas de Ações Afirmativas, nos termos da Lei Federal nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) e da Lei Estadual nº 10.404/2015.

a) **01 (uma) vagas** para pessoas negras (pretas e pardas);

b) **01 (uma) vagas** para pessoas indígenas;

c) **01 (uma) vagas** para pessoas quilombolas;

d) **01 (uma) vagas** para pessoas com deficiência (PcD);

III. **01 (uma)** vagas para Política Institucional, de acordo com o art. 53 da Lei nº 9.394/96 (Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional).

4.1.1 A candidatura às vagas destinadas às ações afirmativas se dará voluntariamente e o atendimento

será feito conforme apresentação de documentação comprobatória.

4.1.2 Poderão candidatar-se às vagas destinadas às ações afirmativas pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas (**Apêndice VIII**) e pessoas com deficiência.

Parágrafo Único - O candidato às vagas reservadas para Ações Afirmativas, participará do processo seletivo e, se aprovado, será classificado em lista específica.

4.4 O candidato concorre às vagas abertas pelo orientador de interesse, que estão limitadas às vagas estabelecidas nos quadros do item 5.1, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

4.5 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, concorre à vaga indicada no ato da inscrição, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

4.6 No caso do não preenchimento das vagas disponibilizadas para as ações afirmativas, elas serão automaticamente disponibilizadas para ampla concorrência.

4.7 No caso do não preenchimento das vagas disponibilizadas, conforme deliberação do Colegiado do Programa, elas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e constantes na lista de excedentes.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

5 DOS DOCENTES ORIENTADORES DO PROGRAMA, DAS TEMÁTICAS DE INTERESSE E RESPECTIVAS LINHAS DE PESQUISA

5.3 A relação dos docentes orientadores, das temáticas de interesse, das respectivas linhas de pesquisas (LP) e o e-mail dos docentes constam nos Quadros 1 e 2. O quantitativo das vagas destinadas às ações afirmativas está descrito no Quadro 3:

Quadro 1: LP 1 – Desenvolvimento agrícola e sustentabilidade

Docentes	Temáticas de interesse para orientação	N° de vagas para ampla concorrência	E-mail
Francisco Charles dos Santos Silva	Melhoramento de Soja	1 (uma)	franciscocharlessilva@professor.uema.br
Járisson Cavalcante Nunes	Manejo e produção de hortaliças e frutíferas	1 (uma)	jarisson.nunes@uemasul.edu.br
Leônidas Leoni Belan	Epidemiologia e manejo de doenças de plantas de culturas agrícolas e florestais	1 (uma)	leonidas.belan@uemasul.edu.br
Thatyane Pereira de Sousa	Uso de microrganismos multifuncionais em culturas agrícolas	1 (uma)	thatyane.sousa@uemasul.edu.br
Weverton Pereira Rodrigues	Fisiologia de culturas agrícolas	1 (uma)	weverton.rodrigues@uemasul.edu.br

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Quadro 2: LP 2 – Manejo racional dos recursos naturais

Docentes	Temáticas de interesse para orientação	N° de vagas para ampla concorrência	E-mail
Alan Mario Zuffo	Fisiologia, manejo de grandes culturas, tecnologia de sementes e estresses abióticos	1 (uma)	alanzuffo@professor.uema.br
Alinne da Silva	Fertilidade do solo e nutrição mineral de plantas	1 (uma)	alinnesilva@uemasul.edu.br
Jorge Diniz de Oliveira	Composição e qualidade de alimentos	1 (uma)	jorgediniz@uemasul.edu.br
Taíssa Caroline Silva Rodrigues	Geotecnologias voltadas para o manejo de recursos naturais	1 (uma)	taissa.rodrigues@uemasul.edu.br
Tiago Cunha Rocha	Nutrição e Produção de Ruminantes e Produção de Forragens	1 (uma)	tiagocunha@uemasul.edu.br

Quadro 3: Vagas destinadas às ações afirmativas

Descrição	Quantidade
Pessoas negras (pretas e pardas)	01
Pessoas indígenas	01
Pessoas quilombolas	01
Pessoas com deficiência (PcD)	01
Política Institucional - Servidor	01
Total	**05**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

6 DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

6.1 A inscrição de candidatos para ingresso no curso, será feita por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na página: https://sigaa.uemasul.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

6.1 Candidatos com necessidades especiais devem manifestar-se no ato da inscrição, acerca de quais necessidades devem ser atendidas para a realização da prova, para que, na medida das possibilidades da Instituição, sejam acolhidas as solicitações de atendimento especial em consonância ao princípio constitucional da isonomia.

6.1.1 Candidatos que estejam cursando o último semestre da graduação poderão se inscrever no processo seletivo e, em caso de aprovação, só poderão realizar a matrícula no curso mediante a apresentação do diploma do curso de graduação na área citada no item 2.1 deste edital.

6.2 O valor da taxa de inscrição é de R$ 100,00 (cem reais) e deverá ser pago, por meio de depósito ou transferência bancária, no Banco do Brasil, Agência: 3280-8, Conta Corrente n°: 90756-1, em nome da UEMASUL.

6.3 Não será aceito depósito realizado em envelope ou em PIX e, em hipótese alguma, haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

6.4 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme especificado no item 7 deste Edital.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

6.5 Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo são:

a) comprovante de submissão do formulário de inscrição online (item 6.1);

b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (conforme especificado no item 6.3) ou comprovante de concessão de isenção da taxa de inscrição, inserir o resultado final com a aprovação;

c) cópia do documento de identificação civil ou, para estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do Passaporte; (frente e verso)

d) cópia do CPF (caso não conste no documento de identificação civil, obrigatória apenas para brasileiros);

e) cópia do título de eleitor;

f) cópia da certidão de quitação eleitoral (disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor, obrigatória apenas para brasileiros);

g) cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para homens (obrigatória apenas para brasileiros);

h) comprovante de endereço, atualizado;

i) Uma (01) foto 3x4 colorida e recente;

j) cópia do diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC ou diploma de graduação emitido por instituição estrangeira revalidado por uma instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente;

k) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

l) Cópia do anteprojeto de pesquisa, em .pdf, sem identificação nominal, contendo somente número de inscrição, do(a) candidato(a), na capa;

m) Cópia do anteprojeto com identificação nominal e com o número da inscrição do(a) candidato(a), na capa;

6.6 Além dos documentos previstos no item 6.6, para comprovação de elegibilidade, destinado

somente aos candidatos que irão concorrer para as vagas de ações afirmativas, no ato da inscrição devem ser enviados:

6.7.1 Pessoas negras (pretas e pardas): 01 (um) arquivo de vídeo em formato MP4, MPEG-4, MOV ou Apple Quicktime com, no máximo, 30 MB (trinta megabytes) de tamanho, anexado por meio de pasta compartilhada (Google Drive ou Dropbox), com permissão de acesso, para o e-mail selecao.agricultura@uemasul.edu.br. O conteúdo do arquivo deverá conter:

a) Apresentação individual da pessoa candidata, recente, frontal, com boa resolução, em fundo claro, sem filtros de edição, sem uso de maquiagem, sem óculos, lenço, boné ou qualquer outro adereço facial;
b) Deve declarar seu nome completo, o nome do Programa de Pós-Graduação para o qual está se candidatando;
c) Fazer uma breve descrição fenotípica com os motivos para a sua autodeclaração étnico-racial.

Parágrafo Único: A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, ou seja, o conjunto das características físicas predominantes que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como sendo uma pessoa negra. Não serão utilizados pela comissão de heteroidentificação quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência (parentesco);

6.7.2 Pessoas indígenas: uma declaração emitida pela respectiva comunidade indígena, assinada por 02 (duas) lideranças, que ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato; podendo, em caráter complementar (não obrigatório) apresentar:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou
b) Registro de Casamento de Indígena (RACI); ou

c) Identificação civil, com identificação étnica; ou

d) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou

e) Memorial descritivo, narrando sua trajetória e laços socioculturais com os povos originários e o motivo pelo qual está pleiteando a vaga para indígena;

6.7.3 Pessoas quilombolas: uma declaração emitida pela respectiva comunidade quilombola, devidamente assinada por uma liderança ou organização quilombola. Esta declaração deve atestar a vinculação do candidato à comunidade, evidenciando sua condição de membro ativo e reconhecido dentro do contexto quilombola;

6.7.4 Pessoas com Deficiência (PcD): um exame médico específico que comprove a deficiência do candidato, com data de realização não superior a 24 meses antes da publicação deste edital, com laudo médico detalhado, que identifique o candidato e atenda aos seguintes requisitos:

a) O laudo deve ter data de emissão não superior a 24 meses, conter a assinatura e o carimbo com o número de registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) do médico responsável;

b) O laudo deverá ser emitido obrigatoriamente por especialista no tipo de deficiência declarada;

c) Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou deficiência intelectual, será necessário enviar exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar emitido por um serviço especializado do Sistema Único de Saúde (SUS), assinado por, no mínimo, três profissionais da área da saúde, com data de emissão não superior a 24 meses da publicação do edital, sendo obrigatória a referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10), conforme a natureza da deficiência, bem como uma descrição detalhada das características da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais ou mentais).

6.7 Para a comprovação do Currículo *Lattes* é obrigatório anexar a Ficha de Pontuação do Currículo

Lattes (**Apêndice II**) e as cópias dos respectivos comprovantes, conforme documentos comprobatórios indicados no apêndice II.

6.8 Após o preenchimento da Ficha de Inscrição de que trata o item 6.1 deste edital, o candidato receberá um número, que será utilizado para sua identificação, durante o processo seletivo.

6.9.1 Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá enviar e anexar os seguintes documentos, em arquivos separados, no mesmo corpo de e-mail, para: selecao.agricultura@uemasul.edu.br, todos em formato pdf. No assunto do e-mail, deverá informar: "Inscrição: Edital n° 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL e nome candidato(a)"**.** Cada arquivo da documentação deve ser nomeado, como consta em negrito em cada alínea, a seguir:

a) Um arquivo único, com a documentação na mesma ordem especificada no item 6.6 (alíneas "a" a "m") – **Documentação;**

b) Um arquivo único, com o **Apêndice II** – **Ficha de Pontuação do Currículo *Lattes***, com a devida comprovação;

c) Um arquivo do **Anteprojeto, sem Identificação Nominal**;

d) Um arquivo do **Anteprojeto, com Identificação Nominal**;

e) Um arquivo do **Apêndice VI** – **Solicitação de Atendimento Especial**, para a realização de provas, quando for o caso;

f) Um arquivo único, com a documentação do **Apêndice VIII** – **Autodeclaração**, quando for o caso;

g) Um arquivo único com documento para **Comprovação de Elegibilidade,** especificado nos subitens **6.7.1**, **6.7.2**, **6.7.3** e **6.7.4**, quando for o caso;

h) Um arquivo do **Apêndice IX** – **Termo de Compromisso do Servidor**, quando for o caso.

i) Um arquivo do **Apêndice X** – **Declaração de que não possui Matrícula Simultaneamente em outro Curso de Mestrado**.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

6.9 O Programa de Pós-Graduação em **Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar** não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.10 O resultado do deferimento da solicitação de inscrição será divulgado no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em **Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar**, e na página da UEMASUL: https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=2275

6.11 Somente estará apto a realizar as provas de seleção o candidato que tiver a solicitação de inscrição deferida.

7 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 A UEMASUL assegura isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Declarar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa;
b) Estiver inscrito no Cadastro Único, para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
c) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.2 Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o Requerimento (**Apêndice VII**), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, do Governo Federal;
b) Apresentar declaração de que compõe um grupo familiar com rendimento per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimo.

7.3 A solicitação de isenção deve ser enviada para o seguinte endereço selecao.agricultura@uemasul.edu.br, com o título do arquivo: **Solicitação de Isenção - (nome do candidato)**, conforme o período indicado no cronograma deste Edital (**Quadro 04**).

7.4 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS, bem como daqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

7.4.1 A relação dos candidatos com solicitação de isenção deferida será disponibilizada na página da UEMASUL: https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=2275

7.4.2 O requerente disporá, unicamente, de 24 horas corridas para contestar o indeferimento, mediante preenchimento de formulário (**Apêndice V**), disponível neste Edital, será considerado o horário do Estado do Maranhão, não sendo aceitos pedidos de revisão.

7.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá se manter no Processo de Seleção, mediante pagamento da taxa de inscrição.

7.6 Não será permitida a complementação de informações, após o envio do pedido de isenção.

7.7 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção e anulados todos os atos dele decorrentes, podendo o candidato responder pela falsidade praticada, na forma da lei.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

8 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e os Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá, no ato da inscrição:

a) Indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (**Apêndice VI**);

b) Anexar, obrigatoriamente, ao requerimento de atendimento especial, o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverá conter o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional;

c) Às lactantes será facultado o direito de trazer acompanhante e o bebê, mediante solicitação e indicação da necessidade (**Apêndice VI**), que serão colocados em sala especial para o atendimento, no momento necessário.

8.2 O tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência, que tenham o pedido de atendimento especial deferido.

8.2.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida em caso de deficiência que justifique tal condição especial, decorrente de recomendação específica contida no laudo médico enviado pelo(a) candidato(a).

8.2.2 O candidato com deficiência, que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

8.2.3 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

8.3 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.4 Em nenhuma hipótese, a coordenação do curso de M**estrado em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar** atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

9 DO ANTEPROJETO

9.1 O anteprojeto de pesquisa apresentado pelo candidato deve ser de sua própria autoria, propondo a investigação de um problema ou questão relevante para a área de conhecimento.

9.2 O anteprojeto de pesquisa deve estar claramente relacionado à linha de pesquisa e às temáticas de interesse para orientação do docente indicado como possível orientador(a), conforme consta neste Edital.

9.3 O texto do anteprojeto deverá ser elaborado conforme normas da ABNT e conter as seguintes partes:

a) Capa (Contendo dados de identificação do projeto, grande área, área, subárea e especialidade – **Apêndice IV**);
b) Introdução (definição do objeto a ser investigado);
c) Justificativa (relevância do projeto);
d) Objetivos (geral e específicos);
e) Metodologia (exposição e fundamentação de materiais e métodos a serem utilizados);

f) Resultados e impactos esperados (indicar as produções esperadas e os impactos do projeto para a comunidade);

g) Cronograma de execução (**Quadro 04**), contemplando o período de execução total do projeto);

h) Referências (Normas ABNT, NBR 6023/2018).

9.4 O anteprojeto de pesquisa deve ter no máximo dez (10) páginas. Este número não inclui a capa, mas todas as suas partes constitutivas, obedecendo à seguinte formatação:

a) Papel: A4.

b) Fonte: Times New Roman 12.

c) Espaçamento entre linhas: 1,5.

d) Margens superior e esquerda: 3 cm.

e) Margens inferior e direita: 2 cm.

f) A numeração das seções do texto deve ser progressiva (sem quebra de página entre os itens).

g) A numeração das páginas, embora seja considerada desde a capa, deve aparecer, somente, a partir da Introdução, em algarismo arábico, no canto inferior direito da folha.

10 DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A análise da documentação da isenção e da inscrição será de responsabilidade do programa.

10.2 O processo de seleção será conduzido por duas comissões: 1. Comissão de Heteroidentificação; e 2. Comissão Avaliadora;

10.2.1 A Comissão de heteroidentificação será definida pelo Comitê de Inclusão, Políticas Afirmativas, Diversidade e Equidade (CIPADE/UEMASUL), tendo sua portaria publicada, conforme

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

o Cronograma do Quadro 04, no endereço eletrônico: https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=2275

Parágrafo Único: A impugnação da Comissão de heteroidentificação poderá ser feita no período de 24 horas corridas, devidamente fundamentada e encaminhada para o e-mail: selecao.agricultura@uemasul.edu.br (**Apêndice V**).

10.2.2 A Comissão Avaliadora será definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, tendo sua portaria publicada, conforme o Cronograma do Quadro 04, no endereço eletrônico: https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=2275

Parágrafo Único: A impugnação da Comissão Avaliadora poderá ser feita em 24 horas corridas, após a publicação, devidamente fundamentada e encaminhada para o e-mail: selecao.agricultura@uemasul.edu.br (**Apêndice V**).

10.2.2.1 Fica impedido de participar da Comissão Avaliadora o docente/avaliador que, em relação a algum candidato:

a) For cônjuge ou companheiro;
b) For parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
c) For amigo íntimo, inimigo ou que tenha tido ou tenha litígio com o candidato;
d) For sócio em atividade profissional.

10.3 O processo de seleção será realizado em 05 etapas, a seguir**:**

a) 1ª etapa: Análise da documentação – caráter eliminatório;
b) 2ª etapa: Avaliação da prova escrita de conhecimentos específicos – de caráter eliminatório e da

proficiência de língua estrangeira – de caráter classificatório;

c) 3ª etapa: Avaliação do anteprojeto de pesquisa – de caráter eliminatório;

d) 4ª etapa: Avaliação da arguição oral - de caráter eliminatório;

e) 5ª etapa: Análise Curricular – de caráter classificatório;

10.4 O processo de verificação da heteroidentificação será realizado por comissão constituída especificamente para este fim, denominada Comissão de heteroidentificação, do Comitê de Inclusão, Políticas Afirmativas, Diversidade e Equidade (CIPADE/UEMASUL).

10.4.1 Os membros da Comissão de heteroidentificação serão responsáveis pela análise dos documentos comprobatórios enviados, incluindo a declaração e o vídeo, para emissão do parecer circunstanciado, fundamentado e decidido por maioria simples dos votos do grupo, homologando ou não a autodeclaração do candidato.

10.4.2 Caso a documentação/arquivo para heteroidentificação não seja enviada na forma e prazo estabelecido em edital, o candidato será desclassificado da lista de vagas reservadas a ações afirmativas, mantendo-se sua inscrição na lista de ampla concorrência, caso tenha enviado todos os documentos mencionados no item 6.7.

10.4.3 Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez.

10.4.4 Na avaliação do recurso pela comissão de heteroidentificação, o recurso será considerado deferido caso obtenha a maioria dos votos dos seus membros.

10.4.5 O recurso deverá ser interposto a partir da publicação do parecer da comissão de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto neste edital.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

10.4.6 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o candidato terá sua inscrição mantida na lista de ampla concorrência, caso tenha enviado todos os documentos mencionados no item 6.7.

10.4.7 A classificação na lista de vagas para ações afirmativas será considerada validada no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.

10.4.8 Após a análise da Comissão de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma deste edital.

10.4.9 O indeferimento da autodeclaração não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento do critério fenotípico para esse processo seletivo.

10.5 As etapas do processo seletivo obedecerão ao Cronograma apresentado no Quadro 04.

Quadro 04: CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO			
ETAPA/ ATIVIDADE	**DATA/ PERÍODO**	**HORÁRIO**	**LOCAL OU RESPONSÁVEL**
1. Publicação do Edital			
Aviso de lançamento do Edital	14/04/2025	-	PROPGI
Lançamento do Edital	15/04/2025	até às 23h59min	
Impugnação do Edital	15 a 16/04/2025	até às 23h59min	Enviar para: selecao.agricultura@uemasul.edu.br
2. Inscrição e Isenção da Taxa			
Período de inscrição	15/04 a 14/05/2025	até às 23h59min	*Online*

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Solicitação de isenção da inscrição	15/04 a 22/04/2025	até às 23h59min	Enviar para: selecao.agricultura@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado preliminar do pedido de isenção	24/04/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	25/04/2025	até às 23h59min	Enviar para: selecao.agricultura@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado final do pedido de isenção	28/04/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	14/05/2025	até às 23h59min	Banco do Brasil
Último dia para o envio da documentação	14/05/2025	Até às 23h59 min	Enviar para: selecao.agricultura@uemasul.edu.br
3. Avaliação de Inscrição e Comissões			
Publicação da portaria da comissão de heteroidentificação	15/04/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Impugnação da comissão de heteroidentificação	16/04/2025	até às 23h59min	Enviar para: selecao.agricultura@uemasul.edu.br
Resultado da Impugnação da comissão de heteroidentificação	17/04/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Divulgação do resultado preliminar do pedido de inscrição	19/05/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição	20/05/2025	até às 23h59min	Enviar para: selecao.agricultura@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado final do pedido de inscrição	22/05/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Publicação da Portaria da Comissão Avaliadora	22/05/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Impugnação da Comissão Avaliadora	23/05/2025	até às 23h59min	Enviar para: selecao.agricultura@uemasul.edu.br
Resultado da Impugnação da Comissão Avaliadora	26/05/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
4. Avaliação da Prova Escrita/Proficiência, do Anteprojeto e da Arguição Oral			
Avaliação/Prova escrita (eliminatória) e da proficiência de língua estrangeira (classificatória)	30/05/2025	8h00 às 12h00	Centro de Ciências Agrárias – CCA, no endereço Avenida Agrária n° 100, bairro Colinas Park, Imperatriz/MA
Divulgação do resultado preliminar da avaliação/prova escrita e da proficiência de língua estrangeira	05/06/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recursos da avaliação/prova escrita e da proficiência de língua estrangeira	06/06/2025	até às 23h59min	Enviar para: selecao.agricultura@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado final da avaliação/prova escrita e da proficiência de língua estrangeira.	10/06/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Avaliação e divulgação do resultado preliminar do julgamento do anteprojeto.	11/06/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição do resultado preliminar da avaliação do Anteprojeto	12/06/2025	até às 23h59min	Enviar para: selecao.agricultura@uemasul.edu.br

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Divulgação do Resultado Final da Avaliação do Anteprojeto	13/06/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Arguição oral (eliminatória)	16 a 17/06/2025	8h00 às 12h30 e 14h00 às 18h30	Sala virtual do Google Meet
Divulgação do resultado preliminar da arguição oral	18/06/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recursos da arguição oral	19/06/2025	até às 23h59min	Enviar para: selecao.agricultura@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado final da arguição oral	20/06/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
5. Análise Curricular e Resultados			
Análise de Títulos (classificatória)	23 a 25/06/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Divulgação do resultado preliminar da Análise de Títulos	26/06/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recursos do resultado da Análise de Títulos	27/06/2025	até às 23h59min	Enviar para: selecao.agricultura@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado final da análise de títulos e divulgação do resultado preliminar do certame	30/06/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do certame	01/07/2025	até às 23h59min	Enviar para: selecao.agricultura@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado final do certame	03/07/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Homologação do resultado final do processo seletivo	04/07/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
6. Matrícula e Início das Aulas			
Período de Matrícula	07/07 a 11/07 de 2025	8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00	Centro de Ciências Agrárias – CCA, no endereço Avenida Agrária n° 100, bairro Colinas Park, Imperatriz/MA - Sala 34, Primeiro andar.
Aula inaugural	09/09 de 2025	às 09 h	Auditório Campus II – Rua Godofredo Viana, n°1300, Centro, Imperatriz/ma
Início das aulas	09/09 de 2025	às 14 h	Centro de Ciências Agrárias – CCA, no endereço Avenida Agrária n° 100, bairro Colinas Park, Imperatriz/MA – Sala 33, primeiro andar.

Obs.: Poderá haver alteração de datas neste cronograma, conforme o andamento do processo.

11 DAS AVALIAÇÕES

11.1 Não haverá tolerância para atraso em relação ao horário marcado para o início das avaliações. Em caso de atraso, o candidato será eliminado do certame.

11.2 O candidato deverá comparecer ao local das avaliações, munido de um documento oficial de identificação com foto (RG, passaporte ou CNH), e de caneta esferográfica azul ou preta.

12 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

12.1 A prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, exigirá que o candidato disserte por escrito, em um mínimo uma lauda e máximo 4 laudas, sobre um tema relacionado à Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar para a linha de pesquisa de interesse escolhida pelo candidato no

ato da inscrição. O tema a ser abordado na avaliação de conhecimento específico será sorteado no dia da avaliação entre as temáticas que se encontram no **Apêndice I** deste edital.

12.2 É vedada a consulta a quaisquer materiais, impressos ou eletrônicos, durante a realização da prova escrita de conhecimentos específicos.

12.3 A folha da prova escrita deve ser identificada unicamente pelo número de inscrição do candidato, sendo qualquer outra forma de identificação, direta ou indireta, inclusive no corpo do texto, proibida, sob pena de eliminação do candidato.

12.4 A prova escrita de conhecimentos específicos e da proficiência de língua estrangeira (inglês) terá duração máxima de quatro (04) horas.

12.5 A prova escrita de conhecimentos específicos é, também, obrigatória para candidatos surdos.

12.5.1 O candidato surdo poderá responder a prova escrita de conhecimentos específicos em Língua Portuguesa como Segunda Língua (L2), em cuja correção serão consideradas as especificidades linguísticas da Língua Portuguesa como Segunda Língua.

12.6 A prova de conhecimentos específicos será avaliada com base nos critérios expostos no apêndice I.

12.7 Será aprovado, na prova de conhecimentos específicos, o candidato que obtiver, no mínimo, nota sete (7,0).

12.8 A prova de proficiência de língua estrangeira (inglês) constará de questões relacionadas a interpretação de um texto relacionado a área de concentração do Programa de Pós-Graduação, e será realizada em conjunto com a prova escrita de conhecimentos específicos.

12.9 Será permitido o uso de dicionário impresso durante a realização da prova proficiência de língua estrangeira.

12.10 O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) na proficiência de língua estrangeira (inglês), continuará no processo seletivo e se aprovado dentro das vagas previstas neste edital e efetuar a matrícula no Programa, deverá comprovar proficiência em língua estrangeira até o penúltimo semestre da previsão da defesa.

12.11 Serão aceitos os seguintes documentos para comprovar a proficiência em língua estrangeira (Língua Inglesa);

a) Diploma de graduação em Letras Inglês; ou
b) Certificado ou declaração de proficiência em língua inglesa, atestado por Instituições de Ensino Superior, legalmente autorizada; ou
c) Certificado TOEFL com, no mínimo, 70% da pontuação; 213 pontos para o Computer- based Test – CBT ou 550 pontos para o Paper-based Test ou 80 pontos para o Internet- based Test – IBT ou 460 pontos no Institutional Test of Proficiency – ITP; ou
d) Michigan, Cambridge (Certificate of Proficiency in English – CPE – ou Certificate in Advanced English – CAE); ou
e) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos); ou
f) Documentação comprobatória de ter cursado o equivalente ao Ensino Médio em país de fala inglesa.

13 DA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

13.1 Para cada critério de avaliação do anteprojeto, a avaliação será atribuída nota de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

13.2 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos no anteprojeto. Os itens, os critérios de avaliação e peso da nota em cada item está descrito no Quadro 5.

Quadro 5: Itens, critérios de avaliação e peso da nota

Item	Critérios de avaliação do projeto	Peso
1	**Mérito técnico-científico e justificativa** (qualidade da proposta do ponto de vista do conhecimento já estabelecido, as hipóteses, contextualização do projeto e sua inserção na contribuição local, regional e nacional)	**3,0**
2	**Adequação da metodologia aos objetivos** (explicar a metodologia e os procedimentos metodológicos do desenvolvimento do projeto e como se alinha para alcançar os objetivos propostos)	**3,0**
3	**Resultados e impactos esperados** (explicar de forma técnica os resultados e impactos que o projeto pode alcançar para a comunidade acadêmica e para a sociedade)	**2,0**
4	**Exequibilidade do cronograma** (verificar se o cronograma do projeto está de acordo com a temporalidade das ações técnicas propostas)	**1,0**
5	**Foco e clareza na redação** (explicar de forma clara e focada para que o pesquisador/avaliador/leitor entenda o projeto)	**1,0**
Total		**10,0**

14 DA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL

14.1 O candidato terá até 10 minutos para fazer a apresentação do anteprojeto de pesquisa;

14.2 Os critérios para a entrevista estão indicados no Quadro 6.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Quadro 6: Critérios de avaliação da entrevista		
Item	**Critérios de avaliação da entrevista**	**Peso**
1	Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim de verificação quanto à aptidão para o desenvolvimento das atividades junto ao Programa de Pós-Graduação	2,5
2	Capacidade de comunicação	2,5
3	Conhecimentos sobre área de concentração e linha de pesquisa	2,5
4	Conhecimento relacionado ao anteprojeto apresentado	2,5
Total		**10,0**

14.2.1 O tempo da arguição oral será de até 15 (quinze) minutos por candidato, excetuando-se os com deficiência.

14.3 O candidato surdo realizará a arguição oral em LIBRAS, com a presença de intérprete indicado pelo colegiado do curso.

14.3.1 O tempo de duração da arguição oral do candidato surdo poderá ser estendida, em virtude do processo de interpretação simultânea.

14.4 Será aprovado, na entrevista, o candidato que obtiver, no mínimo, nota sete (7,0).

15 DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

a) Constará da análise do Curriculum Vitae (modelo Lattes) dos candidatos e avaliado de acordo com os critérios a seguir definidos no apêndice II:

b) A nota do currículo (Nota curricular) será obtida pela equação $1 = \frac{Cx \times 10}{Nx}$, sendo Cx referente à contabilização da produção curricular do proponente e Nx é referente à maior nota da produção curricular verificada dentre os candidatos aprovados por orientador.

16 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

16.1 Será automaticamente eliminado o candidato que:

a) Não comparecer a qualquer uma das etapas da seleção;

b) Não apresentar documento de identificação com foto, em qualquer uma das etapas da seleção;

c) Não assinar a lista de frequência, no momento das etapas do processo seletivo;

d) Não comparecer no horário marcado para etapas do processo seletivo;

e) Realizar qualquer tipo de comunicação não autorizada durante a realização das provas;

f) Fazer declaração falsa ou utilizar meios fraudulentos ou ilegais, vedados por este Edital.

17 DOS RESULTADOS

17.1 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota mínima de sete (7,0) em cada uma das etapas eliminatórias.

17.2 A divulgação do resultado de cada etapa da seleção incluirá:

a) A nota alcançada em cada etapa constituída pela média das notas dos avaliadores;

b) A nota final será obtida pela média das notas das etapas eliminatórias (peso 7,0), pela nota da prova de proficiência em língua estrangeira (Peso 1,0) e pela nota da avaliação curricular (Peso 2,0), conforme a equação 2: $= \left(\frac{NPCE + NP + NE}{3}\ x\ 0{,}6\right) + (NL\ \times 0{,}1) +\ (\ NC\ x\ 0{,}3)$, onde: NPCE = nota obtida na prova de conhecimentos específicos; NP = nota obtida no anteprojeto; NE = nota obtida na entrevista; NL = nota obtida na prova de proficiência em língua estrangeira e NC = nota obtida no currículo lattes.

c) O Resultado Final será expresso como “aprovado e classificado”, “aprovado” e “não aprovado”.

17.2.1 Serão classificados os candidatos aprovados, até o limite de vagas por orientador(a).

17.2.2 Os candidatos inscritos nas vagas destinadas as ações afirmativas concorrem concomitantemente às vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas para as ações afirmativas.

17.3 A lista de candidatos aprovados e classificados será apresentada em ordem decrescente da pontuação obtida nas etapas eliminatórias e classificatórias do processo seletivo.

17.4 Em casos de empate na pontuação total, serão considerados, como critérios de desempate:

a) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
b) Maior pontuação curricular;
c) Maior pontuação do projeto;
d) Maior pontuação na entrevista;
e) Maior idade.

17.5 Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, no caso do não preenchimento de vagas pelos aprovados e classificados.

17.6 Os resultados serão divulgados na página da UEMASUL: https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=2275

18 DOS RECURSOS

18.1 A interposição de recurso (**Apêndice V**) deverá ser enviada para o e-mail: selecao.agricultura@uemasul.edu.br, dirigido à Comissão Avaliadora do processo seletivo.

18.2 O prazo para interposição de recursos será de 24 horas corridas, após a divulgação dos resultados, como indicado no cronograma (**Quadro 04**).

18.3 O recurso deverá indicar, de forma precisa, o aspecto no qual o candidato se julgar prejudicado. Deverá ser devidamente fundamentado, comprovando as alegações e juntando, sempre que possível, cópia da documentação pertinente.

18.4 Será indeferido o pedido de recurso que não apresente fundamentação ou que tenha sido apresentado fora do prazo estipulado.

19 DA MATRÍCULA

19.1 No ato da matrícula, o aprovado deverá apresentar, na secretaria do curso de **Mestrado em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar** (endereço conforme item 3.1 deste edital), cópia e original dos seguintes documentos:

a) Cópia do Diploma e Histórico Escolar de Graduação. Os diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por uma Instituição de Ensino Superior brasileira, conforme legislação vigente;

b) Cópia da Carteira de Identidade; ou para estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do Passaporte;

c) Cópia do CPF (obrigatória apenas para brasileiros);

d) Cópia do título de eleitor;

e) Declaração de que não possui matrícula, simultaneamente, em outro curso de mestrado, independentemente do programa ou da instituição (**Apêndice X**).

19.2 A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor da UEMASUL.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

20.1 Não há Recursos Financeiros previstos para este edital por se tratar de um curso gratuito que faz uso dos equipamentos e instalações da UEMASUL.

20.2 Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

a) **Apêndice I**: Temáticas e critérios de avaliação da prova escrita de conhecimentos específicos.

b) **Apêndice II**: Ficha de pontuação do Currículo *Lattes*.

c) **Apêndice III**: Referência indicativa.

d) **Apêndice IV**: Modelo da capa do anteprojeto.

e) **Apêndice V**: Interposição de recurso/ impugnação.

f) **Apêndice VI**: Solicitação de atendimento especial para a realização de provas.

g) **Apêndice VII**: Requerimento de isenção da taxa de inscrição.

h) **Apêndice VIII**: Autodeclaração.

i) **Apêndice IX**: Termo de compromisso do servidor.

j) **Apêndice X**: Declaração de que não possui matrícula simultaneamente em outro curso de mestrado.

20.3 Cabe ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, deliberar sobre os casos omissos neste Edital.

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

20.4 O candidato, ao se inscrever no presente processo seletivo, aceita as normas e instruções estabelecidas neste Edital e posteriores, que vierem a ser publicadas.

20.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados oficiais referentes ao presente processo seletivo, os quais serão disponibilizados no sítio da UEMASUL.

20.6 Este Edital prevê sanções cíveis e criminais aos candidatos que cometerem fraude ou apresentarem documentos falsos, conforme prevê os Decretos Federais n° 6.593/2008, n° 83.936/1979 e o Decreto Estadual n° 25.731/2009.

Imperatriz/MA, 15 de abril de 2025.

Prof. Dr. Allison Bezerra Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI/UEMASUL

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

APÊNDICE I – TEMÁTICAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TEMÁTICAS
Linha 1 - Desenvolvimento agrícola e sustentabilidade ● Mudanças climáticas e estratégias de mitigação para a segurança alimentar ● Aplicações das tecnologias da informação na agricultura **Linha 2 - Manejo racional dos recursos naturais** ● Práticas conservacionistas para o desenvolvimento agrícola ● Práticas para o uso eficiente da água na agricultura

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Durante a avaliação dos textos produzidos pelos candidatos serão considerados os aspectos relacionados a: ● Compreensão da temática proposta para a redação e o desenvolvimento o tema, em prosa, observando o tipo textual determinado (argumentativo) e os limites mínimo e máximo de laudas; ● Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista; ● Demonstração domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

APÊNDICE II – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato(a):_____
Link do Lattes: _____
Linha de pesquisa: () _____

Indicadores	Discriminação	Pontos	Quant.	Total informado pelo candidato	Total conferido pela comissão
1	**Produção técnico-científica**				
1.1	**Artigos publicados em periódicos**				
Sem limites	Qualis A1	20			
	Qualis A2	18			
	Qualis A3	16			
	Qualis A4	14			
	Qualis B1	12			
	Qualis B2	10			
	Qualis B3	8			
	Qualis B4	6			
	Qualis C	3			
1.2	**Publicação em anais de evento acadêmico com ISSN ou ISBN**				
No máximo 10 (dez) itens de cada	Artigo completo	3			
	Resumo expandido	2			
	Resumo simples	1			
1.3	**Livros com ISBN**				
No máximo 10 (dez) itens de cada	Autor/coautor de livro publicado	6			
	Autor de capítulo de livro publicado	5			

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

	Organizador de livro publicado	4			
1.4	**Patentes**				
Sem limites	Participação em registro de Patentes (já publicada)	10			
	Participação em registro de Patentes (apenas submetida)	4			
2	**Participação em Programas Institucionais, Premiações e Grupos de Pesquisa**				
2.1	**Participação em Programas Institucionais**				
Sem limites	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)	10			
	Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC)	10			
	Bolsa de Apoio Técnico Institucional	10			
	Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência	10			
	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)	10			
	Programa Institucional de Voluntários de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI)	10			
	Programa Institucional de Bolsas de Extensão (Bolsista e voluntários)	10			
	Mais IDH ou similar	10			

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Por semestre	Monitoria	4			
2.2	**Premiações**				
No máximo dez (10) eventos	Prêmios em eventos científicos	3			
2.3	**Grupos de Pesquisa**				
Por participação limite de 01 (um) grupo	Participação em grupos de pesquisa	2			
3	**Experiência profissional, formação de recursos humanos e participação em banca examinadora**				
Sem limites	Experiência profissional (por semestre)	5			
	Orientação concluída no ensino médio	1			
	Orientação concluída na Graduação ou pós-graduação Lato Sensu	2			
4	**Participação em eventos científicos**				
4.1	**Local, Regional, Nacional e Internacional**				
No máximo 10 (dez) eventos para cada item	Palestrante	2			
	Integrante de Mesa redonda	2			
	Ministrante de Minicursos/oficinas	2			
	Participação em eventos científicos	2			
	Organização de evento (por evento)	2			
Sem limites	Participação em minicursos ofertados em eventos acadêmico-científicos	2			
5	**Participação em pesquisa financiados aprovados por órgãos oficiais de fomento**				

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Sem limites	Membro	3			
	Diploma de Pós-Graduação *Lato Sensu* na área ou em áreas afins.	2			
TOTAL					

Imperatriz (MA),____/_____/_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

APÊNDICE III – REFERÊNCIA INDICATIVA

Livre.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

APÊNDICE IV – MODELO DA CAPA DO ANTEPROJETO

(TÍTULO DO ANTEPROJETO)

Nº de Inscrição:

Linha de Pesquisa:

Grande área:

Área:

Subárea:

Especialidade:

Imperatriz/MA

Ano

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

APÊNDICE V – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / IMPUGNAÇÃO

Recurso contra:

() impugnação do Edital
() indeferimento do pedido de isenção
() indeferimento da inscrição
() impugnação da Banca Examinadora
() resultado da arguição oral
() resultado da prova de língua
() resultado da prova escrita
() resultado da avaliação do Anteprojeto
() resultado fina

Nome do(a) candidato(a):	
Nº de inscrição:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor: Emissão:___/___/_____
Número do CPF:	Número do telefone:
E–mail:	
Data da entrega:	Hora da entrega:
Responsável pela entrega: () Candidato(a)	() Procurador (Anexar Procuração)

***Fundamentar o recurso e anexar o documento à solicitação.**

Interponho recurso ou impugnação como acima indicado, referente ao que consta no Edital nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL e solicito reanálise, anexando documentação comprobatória de enquadramento no que é assegurado ao candidato.
(Aqui o candidato deverá indicar, de forma precisa, o aspecto no qual se julgar prejudicado. Deverá ser devidamente fundamentado, comprovando as alegações e juntando, sempre que possível, cópia da documentação exigida).

Data e Assinatura do(a) Candidato(a)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

APÊNDICE VI – SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS

Eu, _____ candidato(a) com RG nº_____, Expedido por:_____, Emitido em _____/_____/_____ CPF nº_____ , residente na cidade/estado de_____, no seguinte endereço: _____nº_____, bairro _____, telefone ()_____, com necessidade do seguinte atendimento especial:

() intérprete de Libras
() sala térrea (dificuldade para locomoção)
() prova em Braile
() transcritor
() prova ampliada para fonte tamanho 24
() ledor
() outros (descrever): _____

Código (no caso de deficiência e/ou doença), solicito condições especiais para fazer as provas do Processo Seletivo para o Mestrado em Letras, modalidade profissional, anexando documentação comprobatória da necessidade, conforme especificado no Item IX do Edital nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL.

Imperatriz (MA),____/_____/_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

APÊNDICE VII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	
Nº de inscrição:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor: Emissão: ____/_____/____
Número do CPF:	Número do telefone:
E–mail:	
Data da entrega:	Hora da entrega:
Responsável pela entrega: () Candidato(a)	() Procurador (Anexar Procuração)

* **Fundamentar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e anexar o documento.**

Eu, _____candidato(a) acima identificado(a), inscrito(a) no Processo de Seleção para o Mestrado em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar, modalidade acadêmico, do Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme o Edital nº 07/2025– CPG/PROPGI/UEMASUL, venho requerer Isenção da Taxa de Inscrição, por ser membro de família de baixa renda, conforme o **Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022**. Para isto, anexo os documentos comprobatórios determinados pela legislação supracitada, conforme listados a seguir:

1 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONDIÇÃO DE CARENTE

1.1 Apresentar os documentos citados abaixo

() Declaração firmada pelo(a) próprio(a) candidato(a), de que a renda *per capita* da família é de igual ou inferior a salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto;

() Comprovante de inscrição em qualquer dos programas de assistência social pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital que rege o referido Processo de Seleção.

Imperatriz (MA),____/_____/_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

APÊNDICE VIII – AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº_____ , estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 07/2025 - CPG/PROPGI/UEMASUL, objeto do processo de seleção para o curso de Mestrado em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar, modalidade acadêmico, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, declarando-me _____ e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas para Políticas de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar. Declaro estar ciente de que a comprovação de elegibilidade irá ser analisadas pela Comissão de Heteroidentificação, a omissão ou a apresentação de documentos falsos ou divergentes poderão implicar na eliminação no Processo Seletivo, do referido Programa, bem como poderei responder criminalmente por esta declaração.

Imperatriz (MA),____/_____/_____.

Assinatura do(a) Declarante

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

APÊNDICE IX – TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR

Eu, _____ matrícula nº _____, servidor(a) da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, na (nome do Órgão/Pró-Reitoria/ Centro/Setor), ocupante do cargo (se aplicável), declaro ciência e concordância em relação às condições de participação no processo de seleção para aluno regular do (inserir o nome do curso, modalidade e Programa), que será realizado pela UEMASUL, no período de _____ meses. Comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

a) Permanecer como servidor(a) em exercício na UEMASUL pelo mesmo período de duração do curso, após a sua conclusão, salvo em casos de dispensas pela instituição;

b) Dar ciência por escrito aos setores competentes de toda e qualquer alteração da função que exerço, durante o período previsto no item acima, para o acompanhamento de minhas atividades;

c) Em caso de descumprimento da letra “a” acima, ressarcir à UEMASUL, qualquer prejuízo decorrente deste;

d) O que consta na letra “c”, é válido nos casos de cancelamento de matrícula (desistência) por minha iniciativa ou desligamento do curso.

Imperatriz (MA),____/_____/_____.

Assinatura do Servidor(a)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR, MESTRADO ACADÊMICO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

APÊNDICE X – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MATRÍCULA SIMULTANEAMENTE EM OUTRO CURSO DE MESTRADO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº_____ , declaro, para os devidos fins, que **não estou matriculado(a) simultaneamente em outro curso de mestrado acadêmico ou profissional em instituição de ensino superior nacional ou estrangeira**.

Declaro estar ciente de que a simultaneidade de matrícula em cursos de pós-graduação stricto sensu pode ser vedada conforme **Resolução CONSUN/UEMASUL nº 264/2023 – Art. 84**, que aprova o regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEMASUL e orientações da **Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017**, que estabelece diretrizes para a organização dos cursos de mestrado e doutorado no Brasil, garantindo a regularidade e a eficiência na ocupação das vagas oferecidas.

Estou ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar sanções administrativas e legais, incluindo o cancelamento da matrícula.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz (MA),____/_____/_____.

Assinatura do(a) Declarante